



COMUNICADO

PROGRAMA APOIO DIDÁTICO – CONECTIVIDADE

Prezados/as Discentes,

INFORMAMOS que a escala para retirada dos equipamentos do Programa Apoio Didático - Conectividade (seleção de Maio), na qual consta o dia e o horário para cada discente contemplado, está **ANEXO**.

Observações:

1. O **local da retirada** será na portaria principal do Câmpus Formosa.
2. Não esqueçam de comparecer ao Câmpus fazendo o **uso de máscara**, assim como tomar demais cuidados para contribuir com o combate ao Coronavírus (PORTARIA NORMATIVA 17/2020 - REITORIA/IFG DE 21 DE AGOSTO DE 2020).
4. O **menor de 16 anos** tem que estar acompanhado do responsável legal.
5. Para realizar a retirada é preciso portar **documento de identificação** com foto (RG ou CNH).
6. Caso esteja **impossibilitado de comparecer** no Câmpus no dia e horário especificado entre em contato preferencialmente pelo WhatsApp (61 3642 9471) ou enviando e-mail para gepex.formosa@ifg.edu.br, para reagendamento de nova data para retirada.

ANEXO

PROGRAMA APOIO DIDÁTICO – CONECTIVIDADE

N	MATRÍCULA	DIA	HORÁRIO
1	20211070070293	Quinta-feira (10/06)	14:00h às 17:00h
2	20211070100125		
3	20211070120045		
4	20211070120304		
5	20211070070056		
6	20211070120037	Sexta-feira (11/05)	14:00h às 17:00h
7	20191070070295		
8	20171070090020		
9	20201070080186		
10	20211070070072		
11	20181070090159		

Algumas recomendações da PORTARIA NORMATIVA 17/2020 - REITORIA/IFG DE 21 DE AGOSTO DE 2020:

Art. 8º A comunidade deve atender às seguintes recomendações quanto ao distanciamento: I - respeitar a distância mínima estabelecida de 1,5 m entre as pessoas e respeitar a capacidade máxima de lotação informada nos espaços institucionais; II - evitar contato muito próximo, como abraços e apertos de mãos; III - evitar aglomerações;

Art. 11. Para a garantia de segurança no convívio social, o uso de máscaras representa a principal prática que potencialmente pode reduzir a transmissão do vírus. Em conformidade com o Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020, do Governo do Estado de Goiás, é obrigatório o uso de máscara em todos os ambientes do IFG. A máscara de proteção facial indicada é a de tecido e deve estar de acordo com as recomendações da Organização Mundial da Saúde, sendo preferencialmente confeccionada com barreira tripla.

Art. 13. Toda pessoa, ao entrar na Instituição, deve proceder à correta higienização das mãos conforme as técnicas propostas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), demonstradas no Anexo I. O procedimento deve ser realizado com frequência proporcional à permanência nas dependências do IFG e quando da utilização de banheiros e do contato com as superfícies, como corrimões, maçanetas, interruptores, entre outros.

Art. 20. Os cuidados preventivos devem ser tomados já no deslocamento para a Instituição, observando as seguintes recomendações básicas de saúde: I - não se deslocar até a Instituição antes de realizar um agendamento e ter certeza de que será atendido; II - deslocar até a Instituição somente o estudante ou o seu responsável; III - evitar aglomeração e contato físico com outras pessoas durante o deslocamento; IV - usar máscara no rosto, cobrindo nariz, boca e queixo, desde o primeiro momento em que sair de casa; V - usar a máscara mesmo nos ambientes ao ar livre e não a puxar para o queixo; VI - portar uma máscara limpa de reserva e um saco plástico para guardar a máscara usada, em caso de troca; VII - manter, preferencialmente, os cabelos presos; VIII - manter as mãos limpas, higienizadas com água e sabão ou álcool (solução líquida ou gel), especialmente após tocar em superfícies (friccionar bem as mãos durante a higienização, conforme Anexos I e II); IX - levar consigo, se possível, um pequeno frasco de solução líquida ou álcool em gel, para manter a constante higienização das mãos e de objetos; X - evitar o uso de relógios, pulseiras, colares e brincos; XI - levar consigo, se possível, sua própria garrafa de água; XII - caso estudantes ou responsáveis pertençam a algum grupo de risco, evitar qualquer deslocamento enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19; XIII - não sair de casa se tiver manifestação de algum sintoma, como febre, tosse e/ou dificuldade para respirar, relacionado ao novo coronavírus. Procurar a rede de saúde ou ligar para o Disque Saúde, no telefone 136, ou buscar informações no site oficial do Ministério da Saúde: <https://coronavirus.saude.gov.br/>.

Art. 21. As recomendações a seguir devem ser observadas quando da chegada ao IFG: I - dirigir-se aos espaços institucionais somente quando necessário para a realização de alguma atividade excepcional e/ou específica; II - entrar na Instituição apenas o estudante ou o seu responsável, com exceção dos casos previstos na lei (idosos, mães com crianças de colo e deficientes que necessitem acompanhamento); III - certificar, na recepção, o local e o setor indicado para o atendimento; IV - atender a todas as recomendações dos servidores e dos terceirizados quanto aos protocolos institucionais e observar todas as informações e orientações afixadas nos murais, paredes etc.; V - higienizar chaves, celulares, bolsas, pastas e mochilas ao chegar ao IFG e ao sair da Instituição; VI - não tocar em nada antes de fazer a higienização das mãos, utilizando água e sabão ou álcool (solução líquida ou gel). Art. 22. Durante a permanência nos espaços institucionais, as seguintes recomendações deverão ser observadas: I - manter o distanciamento físico, adotar a etiqueta respiratória, usar máscaras de proteção facial e higienização das mãos; II - evitar tocar superfícies com alta frequência de contato como: interruptores, bebedouros, botões de elevador, maçanetas, corrimãos etc.; III - evitar o compartilhamento de objetos, que devem ser limpos, antes da troca, tanto por quem entrega quanto por quem recebe; IV - higienizar as mãos antes e depois de tocar documentos e objetos, caso seja necessária a troca de papel ou de outro objeto de difícil limpeza; V - colocar papéis e documentos físicos em saco plástico ou em pasta plástica e fazer a higienização com álcool antes e após a troca; VI - não beber água diretamente no bebedouro, priorizar o uso de garrafas trazidas consigo; VII - não colocar os pés sobre cadeiras ou mesas; VIII - não lanchar ou realizar as refeições nos ambientes acadêmicos; IX - não utilizar objetos institucionais de uso compartilhado como copos, talheres, pratos, toalhas etc.; X - quando do uso do banheiro, lavar as mãos antes e depois do uso, não jogar papel higiênico no chão e acionar a descarga com a tampa fechada; se possível, fazer a higienização do vaso sanitário com álcool (solução líquida ou gel) antes do uso; XI - não colocar objetos na pia do banheiro; XII - verificar a recomendação do quantitativo seguro de pessoas que podem fazer uso do espaço ao mesmo tempo, evitando a aglomeração e garantindo o distanciamento mínimo entre as pessoas; XIII - utilizar o elevador de forma individual e somente nos casos de dificuldades ou limitações para deslocamento; XIV - verificar se o ambiente está arejado e, caso não esteja, solicitar a um servidor para que abra janelas e portas e não ligue o ar condicionado.

Acesse o documento completo pelo link https://www.ifg.edu.br/attachments/article/9286/PORTARIA%20NORMATIVA%2017_2020%20-%20REITORIA_IFG.pdf

Formosa – GO, 12 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

Bruno Quirino Leal

Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Bruno Quirino Leal, GERENTE - CD4 - FOR-GPPGE**, em 08/06/2021 16:07:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 170657

Código de Autenticação: 11a1839f5c



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Rua 64 esquina com Rua 11, S/Nº, Expansão Parque Lago, Formosa / GO, CEP 73813-816

(61) 3642-9471 (ramal: 9471)